

§ 2º O Plano de Expansão será revisado, no mínimo, anualmente e sempre que houver alteração relevante na capacidade de atendimento da rede ou na legislação aplicável.

Art. 4º A execução da Política observará a aplicação anual de, no mínimo, 4% (quatro por cento) dos recursos recebidos do Fundeb na criação de matrículas em tempo integral, nos termos do art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal e da Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026, sem prejuízo da aplicação de recursos próprios do Município e de outras fontes.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação, o acompanhamento e a avaliação da Política, cabendo-lhe:
I - elaborar, publicar e revisar o Plano de Expansão;
II - expedir orientações pedagógicas e administrativas complementares;
III - instituir instância de acompanhamento da implementação da política, com participação da comunidade escolar;
IV - manter atualizados os registros no Censo Escolar, no Siope e nos sistemas de informação do Ministério da Educação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

EDUARDA BAGNARA ZANINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:A48628AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
23/2026

Objeto: Contratação Grupo Peraltas para apresentação na Noite cultural no dia 12 de dezembro de 2026.

Base Legal: Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Adjudicados:
MARCOS ANDRE ANNES, Pessoa Jurídica, CPF nº 94.751.641/0001-21.

Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

São Valério do Sul – RS, 23 de outubro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:188A0E25

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 236/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 23/2026

Objeto: Contratação da empresa MARCOS ANDRE ANNES – ME, inscrita no CNPJ nº 94.751.641/0001-21, para apresentação artística na Noite Cultural de Natal de São Valério do Sul/RS, em 12/12/2026.

Base Legal: Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Valor: R\$ 12.500,00,00 (doze mil e quinhentos reais).

Vigência: 23/10/2027.

São Valério do Sul – RS, 23 de outubro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:00FD4B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 57/2026

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia **10/11/10/2026 às 14h00min Pregão Eletrônico n.º 57/2026**, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA ESF PASQUALINI E REDE BEM CUIDAR, COM RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA SES Nº 1228/2025”. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:D2E5EBE4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 62/2026

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia **09/11/10/2026 às 14h00min Pregão Eletrônico n.º 62/2026**, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE, COM CABINE E CARROCERIA FECHADA EM FIBRA DE VIDRO OU OUTRO MATERIAL TÉCNICAMENTE EQUIVALENTE, DESDE QUE GARANTA A PROTEÇÃO E A CONSERVAÇÃO DA CARGA, COM PORTA TRASEIRA, SEM MOTORISTA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMPDS”. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços

eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Manfredi Medeiros

Código Identificador:C2985E50

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 64/2026

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 12/11/2026 às 14h00min **Pregão Eletrônico n.º 64/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de receituários para a Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Manfredi Medeiros

Código Identificador:35F2EF8E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 330639 – PERP 0168.2026- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 05/11/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de outubro de 2026.

MAICON VICENTE MENDES

– Diretor Geral

Publicado por:

Fabricio Palma Bisinela

Código Identificador:933A9529

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO Nº. 5.437, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º e 12, da Lei Municipal nº 3.278, de 17 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica dada nova redação às nomeações dos membros que compõem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.278/2010, que instituiu o referido Conselho, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Rita de Cássia Pereira da Silva;

b) Suplente: Ana Paula dos Santos Jaboiniski.

II – Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e dos Discentes:

a) Titular: Simone Nunes;

b) Suplente: Brenda da Silva Nascimento;

c) Titular: Alex Sander Barboza da Silveira;

d) Suplente: Roberta Mattos da Silva.

III – Representantes de pais e alunos matriculados na rede de ensino:

a) Titular: Janaína Paula Beatriz Soares dos Anjos;

b) Suplente: Ana Paula Spin dos Reis;

c) Titular: Dorvalina Campos de Almeida;

d) Suplente: Aline Satt da Costa.

IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) Titular: Rosilene Carvalho de Nogueira;

b) Suplente: Neusa Maria Amaro;

c) Titular: Sarah da Silva;

d) Suplente: Letícia Marques da Silva.

Parágrafo Único. Os mandatos de todos os Conselheiros referidos nos incisos deste artigo terão validade de 26 de outubro de 2026 à 31 de outubro de 2027.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.848/2022

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de outubro de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – Av. Leônidas de Souza, 1269 – Bairro Santa Catarina

Diretoria de Comunicação Social – (51) 3451-8026 ou 8035 - imprensa@sapucaiaodosul.rs.gov.br

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:58C1026A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI Nº 4.610, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 4.430, de 5 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subsídio na tarifa do transporte público e mantém o FUNTRANSPORTE como fundo exclusivo para garantir condições financeiras para o custeio e investimentos no Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.430/2024, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

Parágrafo único. Excepcionalmente, no ano de 2026, o valor do limite anual do subsídio fica aumentado em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) totalizando R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais).”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 23 de outubro de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se